

ATA DA 8ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 DA COMAIV

Ao vigésimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, foi realizada a oitava Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 09/05/2023; 2) Análise e deliberação sobre o PA 59952/2020-20; 3) Análise e deliberação sobre o PA 47056/2020-34; 4) Análise e deliberação sobre o PA 72285/2022-23; 5) Análise e deliberação sobre o PA 9660/2023-25; 6) Análise e deliberação sobre o PA 67973/2022-17; 7) Assuntos Gerais. Estavam presentes os representantes da SEDURB, SEGOV, SESERP, SMS, SEPORTE, SEDUC, SEMAM, SEFIN e CET. Não compareceram os representantes da SIEDI, SESEG, SECULT e SEDS. Participaram os servidores Andreia Orlandini Nunes da SEDURB e Vitor de Rosis da SEPORTE. Iniciando os trabalhos, o presidente, arquiteto Glaucus Renzo Farinello, colocou em discussão o primeiro item da pauta que versa sobre a aprovação da ata da reunião ordinária de 09/05/2023, previamente encaminhada por e-mail. A plenária deliberou por unanimidade pela aprovação da mesma. Na sequência o presidente abordou o segundo item da pauta (PA 59952/2020-20), que trata do documento protocolado pela Eldorado Brasil Celulose Logística Ltda, assunto elencado na última reunião, onde solicita apoio desta Comissão quanto a possibilidade de liberação da carta de habitação. A plenária foi informada da resposta a consulta realizada junto ao Departamento de Obras – DEOB quanto a situação da obra da Unidade Básica de Saúde do Estuário, medida constante do TRIMMC do empreendimento. O citado departamento avaliou o cronograma e as vistorias periódicas realizadas na obra, entendendo que os serviços estão sendo executados dentro da normalidade e prazos estimados, sem previsão de grandes desvios. Após amplo debate, a plenária chegou à conclusão que não há vinculação/prejuízo na LC 793/13 do cumprimento das medidas à emissão do habite-se. Considerando ainda o inciso II do Art. 24 da referida lei complementar, a emissão da licença de localização e funcionamento é que deverá ser associada a emissão da Certidão de Mitigação de Impacto de Vizinhança - CMIV, portanto, cabe a SIEDI / Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações – DECONTE avaliar a liberação da carta de habitação. Item três (PA nº 47056/2020-34) que versa sobre a solicitação protocolada pela Petrobras - Petróleo Brasileiro S. A. - Terminal Aquaviário do Porto de Santos - Área STS-08A referente dilação de prazo de 30 dias para assinatura do TRIMMC. O senhor Vitor, da SEPORTE, cientificou a comissão sobre reunião a ser realizada entre o empreendedor e a Autoridade Portuária de Santos para tratar de reequilíbrio financeiro do contrato de arrendamento. A plenária aprovou o prazo solicitado, deliberando em mais 30 dias para assinatura do Termo. Em seguida abordou o quarto item da pauta (PA nº 72285/2022-23) que trata do plano de trabalho apresentado pela M Muniz Logística Ltda. A plenária foi cientificada das fiscalizações efetuadas no empreendimento pela SEFIN e esclarecimentos quanto as atividades desenvolvidas. A relatoria ratificou minuta de Termo de Referência, já apresentada em reunião anterior. A COMAIV deliberou pela aprovação do Termo apresentado, devendo ser encaminhado ao empreendedor. Logo após passou ao quinto item (PA 9660/2023-25), que trata da solicitação de análise ao Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV apresentado pela Comercial Marília de São Vicente Ltda. localizado na Avenida

João Pessoa, nº510. A secretária lembrou das manifestações da Seção de Planejamento Urbano – SEPLURB/SEDURB, da SEFIN - quanto ao início da atividade, do Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações - DECONTE - quanto a regularidade do mesmo, bem como da análise técnica da SEPORTE. Após avaliação das informações, a Comissão deliberou pelo não enquadramento do referido empreendimento nos termos da LC 793/13, uma vez que a atividade já estava licenciada/ regularizada antes da publicação da LC 1187/2022, que disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área insular do município de Santos. Ato contínuo o senhor presidente solicitou a retirada do sétimo item da pauta, (PA 67973/2022-17) ASSAÍ – Ana Costa/Sendas Distribuidora, uma vez que estavam efetuando a análise final do EIV. Finalizando, passou ao sétimo item da pauta, assuntos gerais: o presidente informou da assinatura do TRIMMC do Terminal Export Cofco Ltda. - novo terminal STS11. A secretária solicitou atualizações sobre o empreendimento Brasil Towers, considerando pedido do empreendedor para esclarecimentos referente as medidas de drenagem e vagas, encaminhadas a SESERP e CET. O senhor Vitor informou que o empreendedor irá apresentar alterações ao projeto. O presidente indicou aguardar as citadas atualizações. Quanto a minuta do TRIMMC da Citrosuco Serviços Portuários S/A, ainda não assinada, a plenária foi informada de projeto da Autoridade Portuária de Santos - APS na bacia do macuco que pode afetar as intervenções indicadas como medida compensatória para este Estudo. O presidente solicitou a SEPORTE que apure as informações. Em seguida o senhor Vitor informou que recebeu e-mail resposta quanto a substituição/transferência da área arrendada pela Marimex Despachos e Transportes LTDA. – Rua Osório Almeida. O empreendedor informou que não há qualquer indicação da SPA quanto a transferência. A plenária determinou que se dê continuidade a análise do Estudo. Em seguida o senhor presidente perguntou aos membros se gostariam de abordar algum assunto geral e, não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião às quinze horas e quinze minutos. Eu, Andreia Orlandini Nunes _____ lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será ao final subscrita pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Glaucus Renzo Farinello _____ presidente da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV.